



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1839, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.349, de 28 de agosto de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 315.956,00 (Trezentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e seis reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.01 - Chefia do Gabinete e Dependências		
04.122.0006.1006 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	4.100,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental		
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	2.550,00
02.05.03 – Ensino Infantil		
12.365.0011.2030 – Atividades do Ensino Infantil		
3350.43 – Subvenções Sociais (1)	R\$	16.344,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	10.000,00
10.301.0012.2045 – Agendamento e Transporte Sanitário		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	10.000,00
02.06.03 – Divisão de Ação Secundária		
10.302.0012.2047 – Reabilitação Motora		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	1.000,00
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	672,00
02.09.00 – Departamento de Cultura, Esporte, turismo e Lazer		
02.09.01 – Cultura, Turismo e Lazer		
13.392.0017.2055 – Atividades de Cultura, Turismo e Lazer		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	4.290,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias		
15.452.0014.2059 – Atividades de Conservação de Estradas e Vias		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	202.000,00
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.452.0014.2061 – Manutenção das Atividades de Vigilância e Serviços Municipais		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	60.000,00
15.452.0014.2063 – Iluminação Pública – Expansão e Manutenção		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	5.000,00
Total	R\$	315.956,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.01.00 – Gabinete do Prefeito		
02.01.01 - Chefia do Gabinete e Dependências		
04.122.0006.2019 – Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	4.100,00
02.05.00 – Departamento de Educação		
02.05.02 – Ensino Fundamental		
12.361.0011.1017 – Obras de Reforma nas Escolas		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	6.344,00
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$	10.000,00
12.361.0011.2029 – Atividades do Ensino Fundamental		
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	2.550,00
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.1008 – Investimentos na Divisão Primária		
4490.51 – Obras e Instalações (1)	R\$	672,00
10.301.0012.2043 – Saúde Bucal		
3390.30 – Material de Consumo (2)	R\$	10.000,00
3390.30 – Material de Consumo (5)	R\$	10.000,00
02.06.03 – Divisão de Ação Secundária		
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

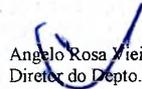
3390.30 – Material de Consumo (1)	RS	1.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	RS	262.000,00
02.09.00 – Departamento de Cultura, Esporte, turismo e Lazer		
02.09.02 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas		
27.813.0018.2056 – Atividades Esportivas		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	RS	4.290,00
02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais		
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.452.0014.2063 – Iluminação Pública – Expansão e Manutenção		
4490.51 – Obras e Instalações (1)	RS	5.000,00
Total	RS	315.956,00

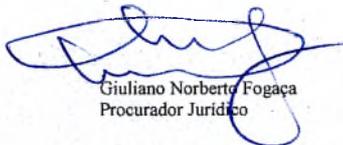
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 16 DE MARÇO DE 2020.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra


Angelo Rosa Vieira
Diretor do Depto. De Administração


Giuliano Norberto Fogaca
Procurador Jurídico